

Segue abaixo a resposta da equipe de planejamento ao pedido de esclarecimento encaminhado por fornecedor referente à Concorrência nº 01/2020 - Comunicação Corporativa:

No item 1.3.4.b do Apêndice IV do Projeto Básico e no Apêndice IV-A, Briefing, há a informação de que todas os produtos e serviços apresentados devem estar contemplados nas possibilidades de serviços contidos no Projeto Básico. Perguntamos: é possível que haja exceção para a inclusão de serviços e produtos complementares, exclusivamente de comunicação, e com o objetivo único de fortalecimento da estratégia apresentada pela agência?

Resposta:

Não. Isso porque não há previsão de contratação de serviços complementares no edital da Concorrência 01/2020. Os licitantes deverão levar em consideração para a apresentação do plano de comunicação - via não-identificada apenas os serviços dispostos no Apêndice I do Projeto Básico.